

Ilustríssimo Senhor Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Campinas

_____, _____, _____,
(nome) (nacionalidade) (estado civil)
_____, residente _____
(doc. Identidade) (endereço)

(complemento endereço)

vem solicitar seja averbado no assento n. _____, fls. _____ do livro _____,
nos termos do artigo 961, § 5º do CPC, a sentença estrangeira de **divórcio consensual simples**
ou puro/decisão extrajudicial de divórcio.

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas, ____ de _____ de _____.

- 1) Reconhecer a firma do(a) requerente ou assinar o requerimento perante funcionário do cartório.
- 2) Juntar cópia integral da sentença estrangeira, com chancela consular/apostilamento, bem como comprovação do trânsito em julgado, acompanhada de tradução oficial juramentada feita no Brasil. (item 131.3, Cap. XVII Normas de Serviço ECGJSP). Registrar em Cartório de Títulos e Documentos.

Obs. A): A averbação da sentença estrangeira de divórcio consensual, que, além da dissolução do matrimônio, envolva disposição sobre guarda de filhos, alimentos e/ou partilha de bens - aqui denominado **divórcio consensual qualificado** - **dependerá** de prévia **homologação** pelo Superior Tribunal de Justiça. (item . 131.2.3, Cap. XVII, Normas de Serviço ECGJSP)

Obs. B): Havendo interesse em retomar o nome de solteiro, o interessado na averbação direta deverá demonstrar a existência de disposição expressa na sentença estrangeira, exceto quando a legislação estrangeira permitir a retomada, ou quando o interessado comprovar, por documento do registro civil estrangeiro, a alteração do nome. (item 131.4 Cap. XVII Normas de Serviço ECGJSP)